



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/PNG/PR

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **LAIYUAN GAN**

Referência: Processo SEI nº **08704.005854/2025-23**

1. Fica o senhor **LAIYUAN GAN**, portador documento de identificação de estrangeiro nº **G371022G (Prazo vencido)**, natural da **China**, nascido aos 07/07/2010, filho de FANG LIN e CHUANXI GAN, **NOTIFICADO a apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, **contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço <numig.dpf.png@pf.gov.br@dpf.gov.br>.

GUSTAVO PIRES DA SILVA
Agente de Polícia Federal
NPA/DPF/PNG/PR



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PIRES DA SILVA**, **Agente de Polícia Federal**, em 13/07/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147066353&crc=05142869.
Código verificador: **147066353** e Código CRC: **05142869**.